



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG  
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000  
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



## EXERCÍCIO DE 2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2022**  
**INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022**

### RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.30.00

**SÍNTESE DO OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica para futuro Fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.

### AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Câmara, eu, Waldech Jose de Melo, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

Presidente CPL

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 03/2022

**“CRIA E NOMEIA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
DO PARÁ-MG”.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo Do Pará, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, composta por 03 (três) membros, e um suplente.

**Art. 2º** - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação criada pelo artigo anterior, os seguintes membros: **PRESIDENTE: VEREADOR: WALDECH JOSÉ DE MELO SERVIDORA RELATORA: KAMYLLA DA SILVA LIMA, SERVIDORA MEMBRO: CLAUDIA MARIA GONÇALVES, SUPLENTE: VEREADOR: PEDRO HENRIQUE DA SILVA**, para o exercício de 2022.


**Art. 3º** - Os membros da Comissão Permanente de Licitação exercerão suas atribuições nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, lei 14.133/2021

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Pará, 03 de Janeiro de 2022.

  
**EDER MUCIO DO AMARAL**  
Presidente

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**Publicado em 03 de Janeiro 2022**  
  
Assessoria





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)



## REQUISIÇÃO

**Do:** Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Para/MG.

**ÀO:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Assunto:** Solicita providências para *Credenciamento de Pessoa Jurídica para futuro Fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.*

**Data:** 19 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente:

Em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com modificações posteriores, venho através desta, solicitar à V.Sa., providências para Credenciamento de Pessoa Jurídica para futuro Fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG, compreendendo os seguintes serviços:

ITEM	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO
1	08	PCTE	Açúcar cristal - pacote com 5 kg.
2	06	UND	Adoçante Stevia – 60 ml
3	50	GALAO	Água mineral – galão de 20 litros
4	50	PCTE	Café em pó - 500 g ( 1ª linha)
5	10	KG	Fruta kiwi kg
6	25	KG	Fruta maçã extra kg
7	15	KG	Fruta pêra kg
8	20	UND	Leite Integral UHT – 1 L
9	10	UND	Manteiga de leite – 500g (1º linha)
10	10	UND	Refrigerante a base de cola – 2 litros
11	10	UND	Refrigerante a base de cola – zero açúcar – 2 litros
12	10	UND	Refrigerante a base de guaraná – 2 litros
13	10	UND	Refrigerante a base de guaraná – zero açúcar – 2 litros
14	10	UND	Refrigerante sabor limão – 2 litros
15	15	UND	Refrigerante sabor limão – zero açúcar – 2 litros
16	30	UND	Suco de frutas 1 litro
17	30	UND	Suco de frutas sem adição de açúcar – 1 litro
18	25	KG	Fruta Banana Prata
19	15	UND	Gelatina sabores (1ª linha)
20	15	UND	Requeijão cremoso copo 220gr (1ª Linha)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG  
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000  
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)



### **ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total de R\$ 3.580,05 (três mil quinhentos e oitenta reais e cinco centavos), conforme cotação anexa.

### **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº.

01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.30.00

  
**Eder Mucio do Amaral**  
Presidente da Câmara Municipal



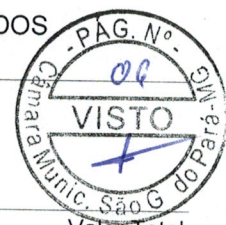
COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTROS DE FORNECEDORES E PREÇOS COTADOS  
RELATÓRIO ANALÍTICO PARA CONFERÊNCIA



Número da Cotação: 000006 - 2022 Elaborada por: administrador  
Data: 17/01/2022 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item  
Objeto: 000003 - GENEROS ALIMENTICIOS

Item	Produto / Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: 000159 - MBM SUPERMERCADO LTDA					
0001	000066 - Açúcar cristal superior, contendo rotulagem tipo ou classificação. Embalagem				Consumo
		UNIDADE	8,0000	17,9800	143,8400
Marca:	NÃO INFORMADA				
Especificação:	Açúcar cristal superior, contendo rotulagem tipo ou classificação. Embalagem de 5 quilos. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
0002	000040 - Adoçante dietético sem calorias, sem glúten e a base de água.				Consumo
		UNIDADE	6,0000	13,0000	78,0000
Marca:	NÃO INFORMADA				
Especificação:	Adoçante dietético sem calorias, sem glúten e a base de água. Acondicionado em embalagem plástica de 200 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
0003	000042 - Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão contendo 20 litros.				Consumo
		UNIDADE	50,0000	9,9900	499,5000
Marca:	NÃO INFORMADA				
Especificação:	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão contendo 20 litros. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega (sem vasilhame).				
0004	000049 - Café em pó embalado em pacote de 500 gramas				Consumo
		UNIDADE	50,0000	15,9900	799,5000
Marca:	NÃO INFORMADA				
Especificação:	Café em pó embalado em pacote de 500 gramas com grão de café genuíno e moídos com selo de qualidade e pureza da ABIC. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega				
0005	000437 - Kiwi				Consumo
		QUILOGRAMA	10,0000	2,9900	29,9000
Marca:	NÃO INFORMADA				
Especificação:	Fruta Kiwi				
0006	000209 - Maça				Consumo
		QUILOGRAMA	25,0000	6,9900	174,7500
Marca:	NÃO INFORMADA				
Especificação:	Maça Fruta.				
0007	000436 - Pêra				Consumo
		QUILOGRAMA	15,0000	16,9900	254,8500
Marca:	NÃO INFORMADA				
Especificação:	Fruta Pêra				
0008	000077 - Leite UHT/UAT embalagem de 01 litro. Acondicionada em caixa cartonada.				Consumo
		LITROS	20,0000	3,9900	79,8000
Marca:	NÃO INFORMADA				
Especificação:	Leite UHT/UAT embalagem de 01 litro. Acondicionada em caixa cartonada. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.				
0009	000724 - Manteiga de leite - 500g (1º linha)				Consumo
		UNIDADE	10,0000	22,9900	229,9000
Marca:	NÃO INFORMADA				
Especificação:	Manteiga de leite - 500g (1º linha)				
0010	000031 - Refrigerante sabor cola 1ª linha, garrafa pet 02 litros.				Consumo
		UNIDADE	10,0000	7,9900	79,9000
Marca:	NÃO INFORMADA				
Especificação:	Refrigerante sabor cola 1ª linha, garrafa pet 02 litros. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.				
0011	000034 - Refrigerante composto de cola, 1ª linha, garrafa pet 02 litros diet.				Consumo
		UNIDADE	10,0000	7,9900	79,9000
Marca:	NÃO INFORMADA				
Especificação:	Refrigerante composto de cola, 1ª linha, garrafa pet 02 litros diet. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.				
0012	000033 - Refrigerante composto de extrato de guaraná, 1ª linha, garrafa pet de 02 litros.				Consumo
		UNIDADE	10,0000	7,9900	79,9000
Marca:	NÃO INFORMADA				
Especificação:	Refrigerante composto de extrato de guaraná, 1ª linha, garrafa pet de 02 litros. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.				
0013	000036 - Refrigerante composto de extrato de guaraná, 1ª linha, garrafa pet de 02 litros				Consumo
		UNIDADE	10,0000	6,9900	69,9000
Marca:	NÃO INFORMADA				
Especificação:	Refrigerante composto de extrato de guaraná, 1ª linha, garrafa pet de 02 litros diet. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.				

COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTROS DE FORNECEDORES E PREÇOS COTADOS  
RELATÓRIO ANALÍTICO PARA CONFERÊNCIA



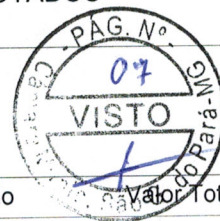
Número da Cotação: 000006 - 2022 Elaborada por: administrador  
Data: 17/01/2022 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item  
Objeto: 000003 - GENEROS ALIMENTICIOS

Item	Produto / Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014	000089 - Refrigerante 02 Litros a base de limão				
Marca: NÃO INFORMADA		UNIDADE	10,0000	5,9900	Consumo 59,9000
Especificação:					
0015	000090 - Refrigerante 02 Litros a base de limão zero				
Marca: NÃO INFORMADA		UNIDADE	15,0000	6,9900	Consumo 104,8500
Especificação:					
0016	000075 - Suco de Néctar de fruta diet 1ª linha - diversos sabores. Validade mínima de				
Marca: NÃO INFORMADA		LITROS	30,0000	5,9900	Consumo 179,7000
Especificação: Suco de Néctar de fruta diet 1ª linha - diversos sabores. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega					
0017	000215 - Suco de Néctar de fruta zero açúcar 1ª linha - diversos sabores. Validade				
Marca: NÃO INFORMADA		LITROS	30,0000	5,9900	Consumo 179,7000
Especificação: Suco de Néctar de fruta zero açúcar 1ª linha - diversos sabores. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.					
0018	000207 - Banana				
Marca: NÃO INFORMADA		QUILOGRAMA	25,0000	5,9900	Consumo 149,7500
Especificação: Banana Fruta.					
0019	000441 - Gelatina em pó - zero açúcar				
Marca: NÃO INFORMADA		UNIDADE	15,0000	1,9900	Consumo 29,8500
Especificação: Gelatina Sabores (1ª linha)					
0020	000713 - Requeijão cremoso 220gr				
Marca: NÃO INFORMADA		UNIDADE	15,0000	8,9900	Consumo 134,8500
Especificação: Requeijão cremoso 220gr (1ª linha)					
Total do Fornecedor:					3.438,2400

Observações: Aquisição de Generos Alimenticios conforme as necessidades da Camara Municipal



COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTROS DE FORNECEDORES E PREÇOS COTADOS  
RELATÓRIO ANALÍTICO PARA CONFERÊNCIA



Número da Cotação: 000006 - 2022 Elaborada por: administrador  
Data: 17/01/2022 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item  
Objeto: 000003 - GENEROS ALIMENTICIOS

Item	Produto / Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: 000469 - COMERCIAL NOGUEIRA CUNHA LTDA					
0001	000066 - Açúcar cristal superior, contendo rotulagem tipo ou classificação. Embalagem				Consumo
	Marca: NÃO INFORMADA	UNIDADE	8,0000	8,9900	71,9200
	Especificação: Açúcar cristal superior, contendo rotulagem tipo ou classificação. Embalagem de 5 quilos. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
0002	000040 - Adoçante dietético sem calorias, sem glúten e a base de água.				Consumo
	Marca: NÃO INFORMADA	UNIDADE	6,0000	15,6900	94,1400
	Especificação: Adoçante dietético sem calorias, sem glúten e a base de água. Acondicionado em embalagem plástica de 200 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
0003	000042 - Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão contendo 20 litros.				Consumo
	Marca: NÃO INFORMADA	UNIDADE	50,0000	9,9800	499,0000
	Especificação: Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão contendo 20 litros. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega (sem vasilhame).				
0004	000049 - Café em pó embalado em pacote de 500 gramas				Consumo
	Marca: NÃO INFORMADA	UNIDADE	50,0000	16,9800	849,0000
	Especificação: Café em pó embalado em pacote de 500 gramas com grão de café genuíno e moídos com selo de qualidade e pureza da ABIC. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega				
0005	000437 - Kiwi				Consumo
	Marca: NÃO INFORMADA	QUILOGRAMA	10,0000	33,2900	332,9000
	Especificação: Fruta Kiwi				
0006	000209 - Maça				Consumo
	Marca: NÃO INFORMADA	QUILOGRAMA	25,0000	7,3900	184,7500
	Especificação: Maça Fruta.				
0007	000436 - Pêra				Consumo
	Marca: NÃO INFORMADA	QUILOGRAMA	15,0000	12,4900	187,3500
	Especificação: Fruta Pêra				
0008	000077 - Leite UHT/UAT embalagem de 01 litro. Acondicionada em caixa cartonada.				Consumo
	Marca: NÃO INFORMADA	LITROS	20,0000	4,1900	83,8000
	Especificação: Leite UHT/UAT embalagem de 01 litro. Acondicionada em caixa cartonada. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.				
0009	000724 - Manteiga de leite - 500g (1º linha)				Consumo
	Marca: NÃO INFORMADA	UNIDADE	10,0000	23,4900	234,9000
	Especificação: Manteiga de leite - 500g (1º linha)				
0010	000031 - Refrigerante sabor cola 1ª linha, garrafa pet 02 litros.				Consumo
	Marca: NÃO INFORMADA	UNIDADE	10,0000	7,9900	79,9000
	Especificação: Refrigerante sabor cola 1ª linha, garrafa pet 02 litros. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.				
0011	000034 - Refrigerante composto de cola, 1ª linha, garrafa pet 02 litros diet.				Consumo
	Marca: NÃO INFORMADA	UNIDADE	10,0000	7,7900	77,9000
	Especificação: Refrigerante composto de cola, 1ª linha, garrafa pet 02 litros diet. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.				
0012	000033 - Refrigerante composto de extrato de guaraná, 1ª linha, garrafa pet de 02 litros.				Consumo
	Marca: NÃO INFORMADA	UNIDADE	10,0000	6,4900	64,9000
	Especificação: Refrigerante composto de extrato de guaraná, 1ª linha, garrafa pet de 02 litros. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.				
0013	000036 - Refrigerante composto de extrato de guaraná, 1ª linha, garrafa pet de 02 litros				Consumo
	Marca: NÃO INFORMADA	UNIDADE	10,0000	6,5900	65,9000
	Especificação: Refrigerante composto de extrato de guaraná, 1ª linha, garrafa pet de 02 litros diet. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.				

COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTROS DE FORNECEDORES E PREÇOS COTADOS  
RELATÓRIO ANALÍTICO PARA CONFERÊNCIA



Número da Cotação: 000006 - 2022 Elaborada por: administrador

Data: 17/01/2022 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 000003 - GENEROS ALIMENTICIOS

Item	Produto / Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014	000089 - Refrigerante 02 Litros a base de limão				Consumo
Marca: NÃO INFORMADA		UNIDADE	10,0000	6,8900	68,9000
Especificação:					
0015	000090 - Refrigerante 02 Litros a base de limão zero				Consumo
Marca: NÃO INFORMADA		UNIDADE	15,0000	6,1900	92,8500
Especificação:					
0016	000075 - Suco de Néctar de fruta diet 1ª linha - diversos sabores. Validade mínima de				Consumo
Marca: NÃO INFORMADA		LITROS	30,0000	5,9900	179,7000
Especificação:	Suco de Néctar de fruta diet 1ª linha - diversos sabores. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega				
0017	000215 - Suco de Néctar de fruta zero açúcar 1ª linha - diversos sabores. Validade				Consumo
Marca: NÃO INFORMADA		LITROS	30,0000	5,9900	179,7000
Especificação:	Suco de Néctar de fruta zero açúcar 1ª linha - diversos sabores. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.				
0018	000207 - Banana				Consumo
Marca: NÃO INFORMADA		QUILOGRAMA	25,0000	7,9900	199,7500
Especificação:	Banana Fruta.				
0019	000441 - Gelatina em pó - zero açúcar				Consumo
Marca: NÃO INFORMADA		UNIDADE	15,0000	1,1500	17,2500
Especificação:	Gelatina Sabores (1ª linha)				
0020	000713 - Requeijão cremoso 220gr				Consumo
Marca: NÃO INFORMADA		UNIDADE	15,0000	10,4900	157,3500
Especificação:	Requeijão cremoso 220gr (1ª linha)				

Total do Fornecedor: 3.721,8600

Observações: Aquisição de Generos Alimenticios conforme as necessidades da Camara Municipal



COTAÇÕES DE PREÇOS  
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000006 - 2022 Elaborada por: administrador  
Data de Início: 17/01/2022 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 17/01/2022  
Objeto: 000003 - GENEROS ALIMENTICIOS

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Quantidade	Valor Médio Total
						Unitário	Total		
0001	000066	Açúcar cristal superior, contendo rotulagem tipo ou classificação. Embalagem de 5 quilos.	Consumo	2	8,9900	17,9800	13,4850	8,0000	107,8800
Especificação: Açúcar cristal superior, contendo rotulagem tipo ou classificação. Embalagem de 5 quilos. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.									
0002	000040	Adoçante dietético sem calorias, sem glúten e a base de água.	Consumo	2	13,0000	15,6900	14,3450	6,0000	86,0700
Especificação: Adoçante dietético sem calorias, sem glúten e a base de água. Acondicionado em embalagem plástica de 200 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.									
0003	000042	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão contendo 20 litros.	Consumo	2	9,9800	9,9900	9,9850	50,0000	499,2500
Especificação: Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão contendo 20 litros. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega (sem vasilhame).									
0004	000049	Café em pó embalado em pacote de 500 gramas	Consumo	2	15,9900	16,9800	16,4850	50,0000	824,2500
Especificação: Café em pó embalado em pacote de 500 gramas com grão de café genuíno e moidos com selo de qualidade e pureza da ABIC. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega									
0005	000437	Kiwi	Consumo	2	2,9900	33,2900	18,1400	10,0000	181,4000
Especificação: Fruta Kiwi									
0006	000209	Maça	Consumo	2	6,9900	7,3900	7,1900	25,0000	179,7500
Especificação: Maça Fruta.									
0007	000436	Pêra	Consumo	2	12,4900	16,9900	14,7400	15,0000	221,1000
Especificação: Fruta Pêra									
0008	000077	Leite UHT/UAT embalagem de 01 litro. Acondicionada em caixa cartonada.	Consumo	2	3,9900	4,1900	4,0900	20,0000	81,8000
Especificação: Leite UHT/UAT embalagem de 01 litro. Acondicionada em caixa cartonada. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.									
0009	000724	Manteiga de leite - 500g (1º linha)	Consumo	2	22,9900	23,4900	23,2400	10,0000	232,4000
Especificação: Manteiga de leite - 500g (1º linha)									
0010	000031	Refrigerante sabor cola 1ª linha, garrafa pet 02 litros.	Consumo	2	7,9900	7,9900	7,9900	10,0000	79,9000
Especificação: Refrigerante sabor cola 1ª linha, garrafa pet 02 litros. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.									
0011	000034	Refrigerante composto de cola, 1ª linha, garrafa pet 02 litros diet.	Consumo	2	7,7900	7,9900	7,8900	10,0000	78,9000
Especificação: Refrigerante composto de cola, 1ª linha, garrafa pet 02 litros diet. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.									



COTAÇÕES DE PREÇOS  
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000006 - 2022 Elaborada por: administrador  
Data de Início: 17/01/2022 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 17/01/2022  
Objeto: 000003 - GENEROS ALIMENTICIOS

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total	
						Unitário	Quantidade		
0012	000033	Refrigerante composto de extrato de guaraná, 1ª linha, garrafa pet de 02 litros.	Consumo	2	6,4900	7,9900	7,2400	10,0000	72,4000
Especificação: Refrigerante composto de extrato de guaraná, 1ª linha, garrafa pet de 02 litros. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.									
0013	000036	Refrigerante composto de extrato de guaraná, 1ª linha, garrafa pet de 02 litros diet.	Consumo	2	6,5900	6,9900	6,7900	10,0000	67,9000
Especificação: Refrigerante composto de extrato de guaraná, 1ª linha, garrafa pet de 02 litros diet. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.									
0014	000089	Refrigerante 02 Litros a base de limão	Consumo	2	5,9900	6,8900	6,4400	10,0000	64,4000
Especificação:									
0015	000090	Refrigerante 02 Litros a base de limão zero	Consumo	2	6,1900	6,9900	6,5900	15,0000	98,8500
Especificação:									
0016	000075	Suco de Néctar de fruta diet 1ª linha - diversos sabores. Validade mínima de 04 meses	Consumo	2	5,9900	5,9900	5,9900	30,0000	179,7000
Especificação: Suco de Néctar de fruta diet 1ª linha - diversos sabores. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega									
0017	000215	Suco de Néctar de fruta zero açúcar 1ª linha - diversos sabores. Validade mínima de 04 meses	Consumo	2	5,9900	5,9900	5,9900	30,0000	179,7000
Especificação: Suco de Néctar de fruta zero açúcar 1ª linha - diversos sabores. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.									
0018	000207	Banana	Consumo	2	5,9900	7,9900	6,9900	25,0000	174,7500
Especificação: Banana Fruta.									
0019	000441	Gelatina em pó - zero açúcar	Consumo	2	1,1500	1,9900	1,5700	15,0000	23,5500
Especificação: Gelatina Sabores (1ª linha)									
0020	000713	Requeijão cremoso 220gr	Consumo	2	8,9900	10,4900	9,7400	15,0000	146,1000
Especificação: Requeijão cremoso 220gr (1ª linha)									





COTAÇÕES DE PREÇOS  
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000006 - 2022 Elaborada por: administrador  
Data de Início: 17/01/2022 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 17/01/2022  
Objeto: 000003 - GENEROS ALIMENTICIOS

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas			Valor Médio	
			Valor Mínimo	Valor Máximo	Unitário	Quantidade	Valor Médio
Total Geral			166,5600	223,2800	194,9200		

Total Geral do Valor Mínimo: 3.252,7200  
Total Geral do Valor Médio: 3.580,0500  
Total Geral do Valor Máximo: 3.907,3800

Observações: Aquisição de Generos Alimenticios conforme as necessidades da Camara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)



### DESPACHO

#### **Ref.: Autorização de abertura de Procedimento Licitatório.**

Nos termos do art. 38, e incisos, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com modificações posteriores, **AUTORIZO**, para fins legais a abertura de Processo Licitatório para Credenciamento de Pessoa Jurídica para futuro Fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG, cumprindo também os demais dispositivos do referido dispositivo legal, que o ato requer.

São Gonçalo do Para, 19 de janeiro de 2022.

  
**Eder Mucio do Amaral**  
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-76

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)



**ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Senhor Presidente,

Ocorrendo necessidade de abertura de Processo de Licitação nº 007/2022, na modalidade Inexigibilidade Credenciamento nº. 003/2022, referente à Credenciamento de Pessoa Jurídica para futuro Fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG; solicito de Vossa Senhoria que seja a mesma autorizada nos moldes previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo valor aproximado obtido através de pesquisa de mercado é R\$ 3.580,05 (três mil quinhentos e oitenta reais e cinco centavos).

Informamos ainda a existência nesta data de saldo financeiro consignado no Orçamento Vigente, suficiente para cobertura desta despesa, o qual será utilizado recurso oriundo da dotação orçamentária: nº.: 01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.30.00

Data – 19/01/2022

  
**Gerson Mariano Lopes**  
Diretora Contábil/Financeira

  
**Waldech Jose de Melo**  
Presidente da C.P.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)



## AUTORIZAÇÃO

**Objeto:** Credenciamento de Pessoa Jurídica para futuro Fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.

Na conformidade do disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, declaro que a despesa ora ensejada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; dessa forma, autorizo a realização do Processo Licitatório para a execução do objeto requisitado.

São Gonçalo do Pará/MG, 19 de janeiro de 2022.

  
**Eder Mucio do Amaral**  
Presidente da Câmara Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**

**CNPJ – 03.857.824/0001-70**

**Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000**

**Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022  
INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, através da Comissão Permanente de Licitações, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá as propostas para Credenciamento de Pessoa Jurídica para futuro Fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

**1. DA ABERTURA**

1.1. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, segundo especificações deste Edital, na sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará Situada na Rua Primeiro de Janeiro, nº 88, a partir do dia **28 de janeiro 2022, nos horários das 08h30min às 11h00 e das 12h30 às 17h00.**

O Credenciamento ficará em aberto até dia 31 de julho de 2022, contados a partir da data fixada no presente edital, podendo os interessados, a qualquer momento (dentro do prazo de validade do processo) se credenciar, desde que observados os requisitos do edital.

1.2. Nada obsta que seja credenciado mais de um fornecedor, durante a vigência desse procedimento.

1.3. Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que seja vigente o presente edital de credenciamento.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**2. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES**

2.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara, conforme dispõe a Legislação vigente.

**3. DO OBJETO**

3.1 Constitui objeto desta licitação o Credenciamento de Pessoa Jurídica para futuro Fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG, conforme especificado no Anexo I deste Edital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**

**CNPJ – 03.857.824/0001-70**

**Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000**

**Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)**



3.2. O credenciamento será distribuído por item para os quais os interessados poderão participar de um ou mais itens.

#### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão à conta das dotações orçamentárias nº.

01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.30.00

#### **5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1. A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022  
CREDENCIAMENTO Nº003/2022  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO  
NOME DA LICITANTE

5.2. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;

b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

#### **6. DA DOCUMENTAÇÃO**

##### **6.1. HABILITAÇÃO**

##### **PESSOA JURÍDICA**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**

**CNPJ – 03.857.824/0001-70**

**Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000**

**Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)**



c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

d) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

### **PESSOA JURÍDICA**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### **6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

#### **PESSOA JURÍDICA**

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”.

### **6.1.4. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

6.1.4.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o modelo e Anexo III – Para pessoa jurídica.

### **6.2. DAS OUTRAS DOCUMENTAÇÕES**

a) Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo II).





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**

**CNPJ – 03.857.824/0001-70**

**Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000**

**Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)**



6.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **7. DO PROCEDIMENTO**

7.1. A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

7.2. A recusa será sempre baseada no não cumprimento de quesitos estabelecidos pelo Edital de Credenciamento.

7.3. Serão credenciadas todas as licitantes que satisfizerem as exigências contidas neste edital.

7.4. Para o fornecimento será elaborada uma lista classificatória que deverá ser seguida rigorosamente. A referida lista deverá ser elaborada conforme ordem de credenciamento entre todos os credenciados que preencherem as exigências do edital. Todos os Credenciados deverão fornecer na mesma proporção, revezando de acordo com a lista classificatória, o que será controlado pelo Servidor designado.

7.5. Executado o serviço ou sendo chamado e não puder atender, o credenciado passará automaticamente para o último lugar da lista classificatória, podendo ser novamente chamado.

7.6. À medida que forem deferidas novas adesões, os credenciados serão inseridos ao final da lista classificatória, obedecida a ordem de deferimento.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

8.1. Caberá ao credenciado as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste credenciamento:

- a) fornecer os produtos licitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, mediante a ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras em até de 24 (horas), conforme solicitação. Caso seja detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.
- b) É obrigatório que o os produtos objeto desta licitação sejam entregues pela(s) licitante(s) credenciado(s) na Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará localizada à Rua Primeiro de Janeiro, nº 88 – Centro, no horário de 8:30 e 16:00 horas de 2ª





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)



(segunda feira) a 6º (sexta feira), ou conforme a necessidade da Câmara Municipal, responsável pelo recebimento Sra. Claudia Maria Gonçalves, ou alguém designado pelo mesmo, os produtos serão entregues de forma parcial ou total, (se for o caso) a critério da Câmara Municipal Dentro do prazo previsto.

8.2. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

8.3. A Câmara Municipal se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.

## 9. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A remuneração pelos fornecimentos realizados obedecerá aos valores constantes do Anexo I.

9.2. A Tesouraria efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a comprovação do fornecimentos, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

9.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

9.4. A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

9.5. Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

9.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 10. DO REAJUSTE

10.1. Por força das Leis Federais nº 9.069, de 29/06/95 e 10.192, de 14/02/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à contratada e/ou contratante, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro do contrato.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**

**CNPJ – 03.857.824/0001-70**

**Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000**

**Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: [camaraspara@gmail.com](mailto:camaraspara@gmail.com)**



## **11. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

11.1. Será firmado o Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO**

12.1. Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

12.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

12.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

12.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos produtos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento que cláusula contratual.

12.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

12.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Pará, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas, quando for o caso.

## **13. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**

**CNPJ – 03.857.824/0001-70**

**Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000**

**Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)**



13.1. Impugnações, pela licitante, ao presente ato convocatório, deverão ser dirigidas à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a data do credenciamento, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

13.2. Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição devidamente fundamentada deverá ser dirigida à Presidente da Comissão Permanente de Licitação no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

#### **14 – DO DESCRENCIAMENTO**

14.1. O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o Credenciado pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse. O Credenciado ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

14.2. O Credenciado que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.3. A Administração pode, a qualquer momento, solicitar um descredenciamento se:

a) O Credenciado não atender, por 02 (duas) vezes, as solicitações da Câmara Municipal, conforme Anexo I;

b) Após haver confirmado recebimento de ofício da Câmara Municipal solicitando a execução de um trabalho, o Credenciado deixar de executá-lo;

14.4. Fica facultada a defesa prévia do Credenciado, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Faz parte integrante deste edital os Anexos, I, II, III.

15.2. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas deste credenciamento.

15.3. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este credenciamento, serão prestados pelo setor de licitações pelo telefone (37) 3234-1123 ou pelo e-mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com).

São Gonçalo do Pará, 19 de janeiro de 2022.

  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022  
INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022****ANEXO I****RELAÇÃO**

1.1 Constitui objeto desta licitação o Credenciamento de Pessoa Jurídica para futuro Fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG, conforme especificado abaixo.

ITEM	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNID	ESPECIFICAÇÕES / OBRIGAÇÕES
1	08	PCTE	Açúcar cristal - pacote com 5 kg.	R\$ 13,48	CONFORME EDITAL
2	06	UND	Adoçante Stevia – 60 ml	R\$ 14,34	CONFORME EDITAL
3	50	GALAO	Água mineral – galão de 20 litros	R\$ 9,98	CONFORME EDITAL
4	50	PCTE	Café em pó - 500 g ( 1ª linha)	R\$ 16,48	CONFORME EDITAL
5	10	KG	Fruta kiwi kg	R\$ 18,14	CONFORME EDITAL
6	25	KG	Fruta maçã extra kg	R\$ 7,19	CONFORME EDITAL
7	15	KG	Fruta pêra kg	R\$ 14,74	CONFORME EDITAL
8	20	UND	Leite Integral UHT – 1 L	R\$ 4,09	CONFORME EDITAL
9	10	UND	Manteiga de leite – 500g (1º linha)	R\$ 23,24	CONFORME EDITAL
10	10	UND	Refrigerante a base de cola – 2 litros	R\$ 7,99	CONFORME EDITAL
11	10	UND	Refrigerante a base de cola – zero açúcar – 2 litros	R\$ 7,89	CONFORME EDITAL
12	10	UND	Refrigerante a base de guaraná – 2 litros	R\$ 7,24	CONFORME EDITAL
13	10	UND	Refrigerante a base de guaraná – zero açúcar – 2 litros	R\$ 6,79	CONFORME EDITAL
14	10	UND	Refrigerante sabor limão – 2 litros	R\$ 6,44	CONFORME EDITAL
15	15	UND	Refrigerante sabor limão – zero açúcar – 2 litros	R\$ 6,59	CONFORME EDITAL
16	30	UND	Suco de frutas 1 litro	R\$ 5,99	CONFORME EDITAL
17	30	UND	Suco de frutas sem adição de açúcar – 1 litro	R\$ 5,99	CONFORME EDITAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)

18	25	KG	Fruta Banana Prata	R\$ 6,99	CONFORME EDITAL
19	15	UND	Gelatina sabores (1ª linha)	R\$ 1,57	CONFORME EDITAL
20	15	UND	Requeijão cremoso copo 220gr (1ª Linha)	R\$ 9,74	CONFORME EDITAL

1.2 – A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ poderá ampliar ou reduzir quantitativamente o objeto do contrato, respeitada a limitação prevista no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, hipótese em que se fará o reajustamento correspondente e proporcional ao seu preço.

1.3 - fornecer os produtos licitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, mediante a ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras em até de 24 (horas), conforme solicitação. Caso seja detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

**1.3.1 - Da Rotulagem:**

O produto deverá constar nos rótulos das embalagens (primária e secundária), de forma clara e indelével, as seguintes informações:

**EMBALAGEM PRIMÁRIA:**

- identificação do produto, inclusive a marca;
- nome e endereço do fabricante;
- data de fabricação;
- data de validade ou prazo máximo para consumo;
- peso líquido;
- instruções de uso, e componentes do produto;
- condições de armazenamento/ instrução de conservação e consumo;
- número do lote;
- número de registro do produto no órgão competente.

**EMBALAGEM SECUNDÁRIA:**

- identificação do produto, inclusive a marca;
- nome e endereço do fabricante;
- data de fabricação;
- data de validade ou prazo máximo para consumo;
- peso líquido;
- condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo,
- instruções de conservação e consumo;
- número do lote;
- número de registro do produto no órgão competente.

1.4 - É obrigatório que os produtos objeto desta licitação sejam entregues pela(s) licitante(s) credenciado(s) na Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará localizada à Rua Primeiro de Janeiro, nº 88 – Centro, no horário de 8:30 e 16:00 horas de 2ª (segunda feira) a 6ª (sexta feira), ou conforme a necessidade da Câmara Municipal, responsável pelo recebimento Sra. Claudia Maria Gonçalves, ou alguém designado pelo



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**

**CNPJ – 03.857.824/0001-70**

**Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000**

**Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: [camaraspara@gmail.com](mailto:camaraspara@gmail.com)**



mesmo, os produtos serão entregues de forma parcial ou total, (se for o caso) a critério da Câmara Municipal Dentro do prazo previsto.

1.5 - Os fornecimentos serão solicitados devendo seu atendimento ser imediato e pontual.

1.6 - O objeto do Contrato devem ser executados diretamente pelo Contratado, não podendo ser subcontratado, cedidos ou sublocados, excetuados aqueles que não se incluam em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da Contratante, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelos ônus e perfeição técnica dos mesmos.

1.7 – A Contratante poderá a qualquer tempo recusar os fornecimento no todo ou em parte, sempre que não atenderem ao estipulado no contrato ou aos padrões exigidos.

1.8 – O preço do será fixado pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ, sendo que o credenciamento importará em aceitação do mesmo pelo credenciado, bem assim das demais condições fixadas.

1.9 – A Administração credenciará todos os interessados, desde que atendam às condições fixadas neste Edital.

OBS:

- Os quantitativos constituem apenas uma estimativa, pois, a execução dependerá exclusivamente da demanda.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022  
INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022****ANEXO II****TERMO DE CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente instrumento a empresa  
\_\_\_\_\_ com sede na  
\_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ sob o  
nº \_\_\_\_\_ neste ato representado por seu representante legal  
\_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, vem ADERIR às regras  
constantes do Edital 007/2022 e DECLARA:

1 - Estar ciente e de pleno acordo com as disposições e obrigações dos instrumentos consignados.

2 - De acordo com o presente Termo de Adesão e as condições previstas no Edital de Credenciamento.

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto desta licitação o Credenciamento de Pessoa Jurídica para futuro Fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG, conforme especificado abaixo.

ITEM	QUAN T.	UNID. DE MEDID A	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNID	ESPECIFICA ÇÕES /OBRIGAÇÕES
1	8	PCTE	Açúcar cristal - pacote com 5 kg.		R\$ 13,48	CONFORME EDITAL
2	6	UND	Adoçante Stevia – 60 ml		R\$ 14,34	CONFORME EDITAL
3	50	GALAO	Água mineral – galão de 20 litros		R\$ 9,98	CONFORME EDITAL
4	50	PCTE	Café em pó - 500 g ( 1ª linha)		R\$ 16,48	CONFORME EDITAL
5	10	KG	Fruta kiwi kg		R\$ 18,14	CONFORME EDITAL
6	25	KG	Fruta maçã extra kg		R\$ 7,19	CONFORME EDITAL
7	15	KG	Fruta pêra kg		R\$ 14,74	CONFORME EDITAL
8	20	UND	Leite Integral UHT – 1 L		R\$ 4,09	CONFORME EDITAL
9	10	UND	Manteiga de leite – 500g (1º linha)		R\$ 23,24	CONFORME EDITAL
10	10	UND	Refrigerante a base de cola – 2 litros		R\$ 7,99	CONFORME EDITAL





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG  
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000  
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)



11	10	UND	Refrigerante a base de cola – zero açúcar – 2 litros		R\$ 7,89	CONFORME EDITAL
12	10	UND	Refrigerante a base de guaraná – 2 litros		R\$ 7,24	CONFORME EDITAL
13	10	UND	Refrigerante a base de guaraná – zero açúcar – 2 litros		R\$ 6,79	CONFORME EDITAL
14	10	UND	Refrigerante sabor limão – 2 litros		R\$ 6,44	CONFORME EDITAL
15	15	UND	Refrigerante sabor limão – zero açúcar – 2 litros		R\$ 6,59	CONFORME EDITAL
16	30	UND	Suco de frutas 1 litro		R\$ 5,99	CONFORME EDITAL
17	30	UND	Suco de frutas sem adição de açúcar – 1 litro		R\$ 5,99	CONFORME EDITAL
18	25	KG	Fruta Banana Prata		R\$ 6,99	CONFORME EDITAL
19	15	UND	Gelatina sabores (1ª linha)		R\$ 1,57	CONFORME EDITAL
20	15	UND	Requeijão cremoso copo 220gr (1ª Linha)		R\$ 9,74	CONFORME EDITAL

1.2 – A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ poderá ampliar ou reduzir quantitativamente o objeto do contrato, respeitada a limitação prevista no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, hipótese em que se fará o reajustamento correspondente e proporcional ao seu preço.

1.3 - fornecer os produtos licitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, mediante a ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras em até de 24 (horas), conforme solicitação. Caso seja detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

1.3.1 - Da Rotulagem:

O produto deverá constar nos rótulos das embalagens (primária e secundária), de forma clara e indelével, as seguintes informações:

EMBALAGEM PRIMÁRIA:

- identificação do produto, inclusive a marca;
- nome e endereço do fabricante;
- data de fabricação;
- data de validade ou prazo máximo para consumo;
- peso líquido;
- instruções de uso, e componentes do produto;
- condições de armazenamento/ instrução de conservação e consumo;
- número do lote;
- número de registro do produto no órgão competente.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**CNPJ – 03.857.824/0001-70**

**Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000**  
**Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com**



**EMBALAGEM SECUNDÁRIA:**

- a) identificação do produto, inclusive a marca;
- b) nome e endereço do fabricante;
- c) data de fabricação;
- d) data de validade ou prazo máximo para consumo;
- e) peso líquido;
- f) condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo,
- g) instruções de conservação e consumo;
- h) número do lote;
- i) número de registro do produto no órgão competente.

1.4 - É obrigatório que o os produtos objeto desta licitação sejam entregues pela(s) licitante(s) credenciado(s) na Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará localizada à Rua Primeiro de Janeiro, nº 88 – Centro, no horário de 8:30 e 16:00 horas de 2ª (segunda feira) a 6º (sexta feira), ou conforme a necessidade da Câmara Municipal, responsável pelo recebimento Sra. Claudia Maria Gonçalves, ou alguém designado pelo mesmo, os produtos serão entregues de forma parcial ou total, (se for o caso) a critério da Câmara Municipal Dentro do prazo previsto.

1.5 - Os fornecimentos serão solicitados devendo seu atendimento ser imediato e pontual.

1.6 - O objeto do Contrato devem ser executados diretamente pelo Contratado, não podendo ser subcontratado, cedidos ou sublocados, excetuados aqueles que não se incluam em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da Contratante, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelos ônus e perfeição técnica dos mesmos.

1.7 – A Contratante poderá a qualquer tempo recusar os fornecimento no todo ou em parte, sempre que não atenderem ao estipulado no contrato ou aos padrões exigidos.

1.8 – O preço do será fixado pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ, sendo que o credenciamento importará em aceitação do mesmo pelo credenciado, bem assim das demais condições fixadas.

1.9 – A Administração credenciará todos os interessados, desde que atendam às condições fixadas neste Edital.

**OBS:**

- Os quantitativos constituem apenas uma estimativa, pois, a execução dependerá exclusivamente da demanda.

**2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

2.1. Caberá ao credenciado as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste credenciamento:

2.2. Manter-se durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**CNPJ – 03.857.824/0001-70**

**Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000**  
**Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com**



2.3. A Câmara Municipal se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.

### **3 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. A remuneração pelos fornecimentos realizados obedecerá aos valores constantes do Anexo I.

3.2. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal em até 30 (trinta) dias após a comprovação do fornecimento, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 02 (dois) dias úteis.

3.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

3.4. CÂMARA MUNICIPAL poderá sustar o pagamento a que tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

3.5. Os pagamentos efetuados não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

3.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

### **4 – DO REAJUSTE**

4.1. Por força das Leis Federais nº 9.069, de 29/06/95 e 10.192, de 14/02/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada e/ou Câmara, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro.

### **5 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

5.1. Recusando-se a vencedora sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**

**CNPJ – 03.857.824/0001-70**

**Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000**

**Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)**



5.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atrasos no cumprimento e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao credenciadas seguintes sanções:

5.2.1. Advertência;

5.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

5.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente descredenciamento, quando for o caso;

5.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos produtos;

b) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Câmara;

b) descumprimento de cláusula editalícia.

5.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

5.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Câmara promova sua reabilitação.

5.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Pará/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas, quando for o caso.

Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.

São Gonçalo do Pará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Carimbo e assinatura da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022

INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES – PESSOA JURÍDICA**

....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., com sede  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº  
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,  
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e  
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**





## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO 007/2022**

### **INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

O art. 25, da Lei nº 8.666, de 1993, dispõe que a licitação é inexigível quando forem contratados serviços técnicos especializados de **natureza singular**.

Deste modo, para se enquadrar na hipótese de inexigibilidade, não basta que o serviço seja técnico especializado, mas também deve ter caráter singular.

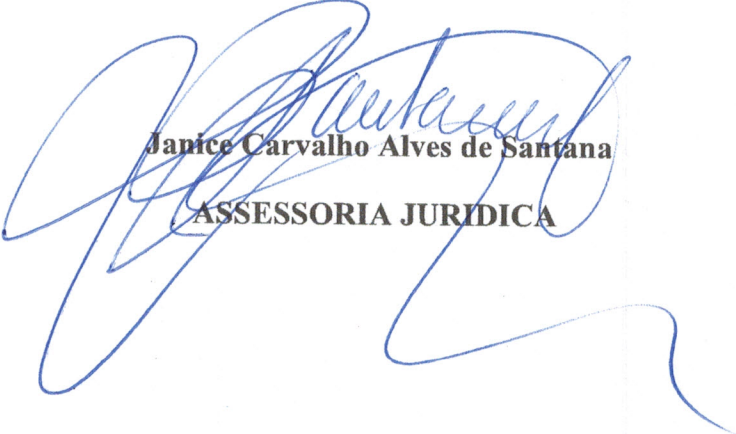
Os serviços técnicos especializados encontram-se expostos, a título exemplificativo, no art. 13, da Lei nº 8.666, de 1993, donde se extrai que para assim se classificarem devem depender de qualificação especial.

Quanto ao requisito da notória especialização, trata-se de um reconhecimento público de qualidade e eficiência no desempenho de sua atividade, conforme a dicção do § 1º do art. 25, da Lei nº 8.666, acima transcrito. Neste sentido, a doutrina adverte que: "para a contratação direta, devem os profissionais ou as empresas revestir-se de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade.

Portanto o objeto da presente licitação, não enquadra nos ditames das regras do presente artigo, por se tratar de gêneros alimentícios comuns e possuir concorrência, entende-se que não poderá utilizar desta modalidade para contratação de fornecedores de gêneros alimentícios para o poder legislativo.

O parecer é contrário a modalidade adotada pela comissão.

**São Gonçalo do Pará, 19 de Janeiro de 2022.**

  
**Janice Carvalho Alves de Santana**  
**ASSESSORIA JURIDICA**



## AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará torna público que fará realizar Processo Licitatório 007/2022, Modalidade Inexigibilidade/Credenciamento nº 003/2022 para o Credenciamento de Pessoa Jurídica para futuro Fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG. Abertura: 28/01/2022 às 08:30 horas. Informações pelo e-mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com). Presidente da CPL.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)



### DESPACHO DE REVOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2022**

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2022**

Termo de revogação de Processo Licitatório em razão de interesse público.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Para/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Licitações de nº. 8.666/93;

Considerando a necessidade de rever a modalidade de licitação empregada;

#### **RESOLVE:**

Revogar o Processo Licitatório 007/2022, Inexigibilidade/Credenciamento 003/2022.

São Gonçalo do Para/MG, 02 de fevereiro de 2022.

**Eder Mucio do Amaral**  
Presidente da Câmara Municipal



## AVISO DE REVOGAÇÃO

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará torna público que fará realizar Processo Licitatório 007/2022, Modalidade Inexigibilidade/Credenciamento nº 003/2022 para o Credenciamento de Pessoa Jurídica para futuro Fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG. Foi **revogado** considerando o interesse público. Informações pelo e-mail [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com). Presidente CPL